

O ENSINO DA LIBRAS NO BRASIL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Data de aceite: 01/01/2023

Nádia Rodrigues de Medeiros

Graduada em Pedagogia (UNINTA), Pós graduanda em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar (UNINTA). Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4947166713976930>.
Centro Universitário INTA - UNINTA, Sobral -CE, Brasil

Francisca Talicia Vasconcelos

Graduada em Serviço Social (UNINTA), Especialista em Saúde Pública e da Família (UNINTA), Mestranda em Psicologia e Políticas Públicas (UFC). Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5298146094052575>.
Centro Universitário INTA - UNINTA, Sobral -CE, Brasil

Lyna Katia Cavalcante Alves

Graduada em Recursos Humanos (UVA), licenciada em Ed. Física (UNINTA), Especialista em Libras (FLATED) e Tutoria Docência no Ensino Superior (UNINTA), Graduanda em Fisioterapia. (UNINTA). Link Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3621318188577824>.
Centro Universitário INTA - UNINTA, Sobral -CE, Brasil

Andréia Souza Cunha

Graduada em Pedagogia pela

Universidade Estadual Vale do Acaraú (1997). Especialista em Psicopedagogia Institucional, Universidade Vale do Acaraú(2002). Mestranda em Educação - Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0737163984836328>.
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, Sobral -CE, Brasil

Andreia Medeiros de Almeida

Graduação tecnológica em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Graduanda MBA em Educação e Gestão e Gestão Ambiental pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA) -Pós Graduanda em Gestão de Pessoas e Liderança pelo Centro Universitário Uninta (UNINTA)- Link Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4873178740986529>.
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, Sobral -CE, Brasil

Daniel Luis Madeira Carneiro

Graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Especialista em Gestão e Docência no Ensino Superior (UVA), Especialista em Tutoria e Docência no Ensino Superior pelo Centro Universitário Uninta (UNINTA) e Mestre em Ensino na Saúde pela Universidade Estadual do Ceará (CMEPES/

RESUMO: A trajetória dos surdos é marcada por lutas em busca de igualdade, inclusão social e reconhecimento enquanto sujeitos de direitos. A Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS foi reconhecida e regulamentada no ano de 2002 bem como a indicação do ensino da LIBRAS. Diante disso, o objetivo deste estudo é realizar uma pesquisa bibliográfica acerca do ensino de LIBRAS no Brasil, destacando seu percurso histórico, bem como os desafios e possibilidades para sua efetividade. Trata-se de um estudo bibliográfico, de cunho qualitativo, a partir da análise das obras de autores que abordam a temática da surdez como: Quadros (1997), Goldfeld (2002), Gesser (2009), Felipe (2009) e Skiliar (2010). O estudo em questão revelou que a bibliografia que versa sobre LIBRAS é bastante escassa. As leis de inclusão são relativamente recentes e em relação às políticas públicas de educação inclusiva, o que se observou foi a falta de investimento. As conquistas dos surdos pelo seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos e que merecem usufruí-los igualmente, como por exemplo o direito à educação, precisam ser reafirmadas cotidianamente. Alguns avanços no que se refere às legislações que versam sobre os direitos dos surdos devem ser destacados. Entretanto, ainda há muito o que ser conquistado, tanto para os surdos como para a qualificação dos professores que trabalham com esse público.

PALAVRAS-CHAVE: LIBRAS. Surdos. Educação.

LIBRAS TEACHING IN BRAZIL: A BIBLIOGRAPHIC REVIEW

ABSTRACT: The trajectory of the deaf is marked by struggles in the search for equality, social inclusion and recognition as subjects of rights. The Brazilian Sign Language - LIBRAS was recognized and regulated in 2002 and also the orientation to adopt the teaching of LIBRAS. Therefore, the objective of this study is to carry out a bibliographical research about the teaching of LIBRAS in Brazil, highlighting its historical path, as well as the challenges and possibilities for its effectiveness. This is a bibliographic study, of a qualitative nature, based on the analysis of works by authors who address the issue of deafness, such as: Quadros (1997), Goldfeld (2002), Gesser (2009), Felipe (2009) e Skiliar (2010). The study in question revealed that the bibliography that deals with LIBRAS is quite scarce. Inclusion laws are relatively recent and in relation to public policies for inclusive education, what was observed was the lack of investment. The conquests of the deaf for their recognition as subjects of rights and who deserve to enjoy them equally, such as the right to education, need to be reaffirmed on a daily basis. Some advances with regard to legislation dealing with the rights of the deaf should be highlighted. However, there is still much to be achieved, both for the deaf and for the qualification of teachers who work with this public.

KEYWORDS: LIBRAS. Deaf. Education.

1 | INTRODUÇÃO

Historicamente, desde a idade média até os dias atuais, a trajetória dos surdos é marcada por lutas em busca de igualdade, inclusão social e reconhecimento enquanto sujeitos de direitos. De acordo com dados do Relatório da Audição (2021), 1,5 bilhão de pessoas têm algum grau de surdez no mundo. Quando se lança o olhar para a realidade brasileira, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE (2022), o número de pessoas surdas no país já passa dos 10 milhões. São números expressivos, que revelam o crescimento dessa população e a necessidade de efetiva igualdade para os surdos.

Algumas conquistas para a comunidade surda podem ser salientadas como a Lei N° 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; a Lei N° 12. 319 de 01 de setembro de 2010, que regulamenta a LIBRAS como a primeira língua dos surdos e segunda língua dos ouvintes, além de oficializar a profissão do intérprete de LIBRAS, com vistas a garantir a acessibilidade ao surdos.

Diante disso, o objetivo deste estudo é realizar uma pesquisa bibliográfica acerca do ensino de LIBRAS no Brasil, destacando seu percurso histórico, bem como os desafios e possibilidades para sua efetividade.

2 | METODOLOGIA

Trata-se de um estudo com abordagem qualitativa, com procedimento de levantamento bibliográfico. Para Sousa, Oliveira e Alves (2021), a pesquisa bibliográfica tem a finalidade de aprimoramento e atualização do conhecimento, através de uma investigação científica de obras já publicadas. Assim, é fundamental que o pesquisador se aproprie do domínio da leitura do conhecimento e sistematize todo o material que está sendo analisado.

O percurso metodológico se deu mediante buscas realizadas na perspectiva de compreender a evolução do ensino de LIBRAS no Brasil através de leituras, fichamentos e análise das obras de autores que abordam a temática da surdez como: Quadros (1997), Goldfeld (2002), Gesser (2009), Felipe (2009) e Skiliar (2010). Foram utilizados também para o embasamento teórico da discussão, as Leis N° 10.436 24 de abril de 2002 que versa sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; a Lei N° 12. 319 de 01 de setembro de 2010, que legitima a profissão de tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS e o Decreto n° 5.626, 22 de dezembro de 2005 que disserta em seu *Art. 3º* que a LIBRAS deve ser incluída como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores.

3 | COMPREENDENDO A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Para se ter uma visão panorâmica de todo o progresso da Língua de Sinais de um modo geral, é necessário traçar o percurso histórico desde suas primeiras concepções, e assim compreender como ocorreu o reconhecimento da LIBRAS como meio de comunicação legal, a partir das realidades vivenciadas pela comunidade surda. Segundo Felipe (2009),

pode-se considerar que o mais antigo registro sobre 'Língua de Sinais' data de 368 a.C, escrito pelo filósofo grego Sócrates, ao perguntar a um de seus discípulos:

Suponha que nós, os seres humanos, quando não falávamos e queríamos indicar objetos, uns para os outros, nós o fazíamos, como fazem os surdos mudos sinais com as mãos, cabeça, e demais membros do corpo. (Felipe 2011 *apud* Plato, 2009, p. 130).

No que se refere aos surdos, durante séculos foram considerados seres incapazes, sofriam perseguições, eram proibidos de herdar propriedades, de casar e votar como os demais cidadãos. Eram indivíduos excluídos da sociedade (FELIPE, 2009). Os surdos eram impedidos de se comunicar por meio da Língua de Sinais, e caso desobedecessem tal ordem e se comunicassem através dessa língua, eram castigados fisicamente (GESSER, 2011).

A visão negativa que a sociedade construiu sobre os surdos durante décadas, impossibilitou o acesso destes à educação, devido a essa proibição do uso da Língua de Sinais nas escolas. Até 1880, a metodologia utilizada para a educação dos surdos era o oralismo, e a Língua de Sinais era usada como treinamento para a língua oral. A partir do Congresso de Milão (1880), a filosofia educacional começa a mudar minimamente nos países europeus e posteriormente em todo o mundo, configurando assim como método aplicado nas escolas, a língua oral pura (FELIPE, 2009).

A oralidade pura entendia a surdez como uma deficiência que deveria ser reduzida com o tempo, ou seja, a criança surda teria que ser conduzida ao que se julgava como normal ao ser estimulada a falar. A linguagem oral era a única forma de comunicação legitimada e considerada como padrão. Para Almeida:

O drama do surdo é menos ligado à sua enfermidade do que as razões psicológicas que rapidamente se transformam em efeitos patológicos. A causa profunda desse drama encontra-se ligada à incompreensão da sociedade que não vê como diferente e, sim, como deficiente. (ALMEIDA, 2000, p.3).

Segundo Goldfeld (2002), a Língua de Sinais brasileira tem sua origem a partir da Língua Francesa de Sinais, quando em 1855 um surdo francês veio ao Brasil com o apoio do imperador D. Pedro II, com a finalidade de criar uma escola para surdos brasileiros. Desta forma, em 1857 foi fundado o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), localizado até hoje no Rio de Janeiro. O Brasil seguiu o modelo de educação americano e passou a difundir o oralismo:

No Brasil, a ideia do oralismo começou a ser disseminada em 1911, e a superintendente do INES, Ana Rímoli de Faria Doria, que acatou a filosofia, separava os surdos mais velhos dos mais novos para evitar o contato e o uso de língua de sinais. (GESSER, 2009, p.38).

Em 1987 fundou-se a Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (FENEIS), formada por três amigos surdos, considerado um grande avanço para a garantia de direitos dos surdos (GESSER, 2009). A FENEIS é uma instituição sem fins lucrativos que atua desde então diretamente na defesa pela educação, cultura e assistência social

para os surdos brasileiros.

Em 2002, com a promulgação da Lei 10.436, a LIBRAS passa a ser reconhecida como primeira língua brasileira para surdos, segunda língua para ouvintes e como um meio de comunicação e expressão. Assim como em outros países, o Brasil tem oficialmente desde então sua própria Língua de Sinais.

É importante ressaltar que a LIBRAS possui estrutura gramatical própria, onde os elementos gramaticais são formados a partir da configuração de mão. Não há sinais para artigo, para a maior parte das preposições e para as conjunções, pois o significado expresso por estes elementos está contido no próprio sinal, bem como os modos e os tempos verbais, sufixos e prefixos. Pode-se citar, por exemplo, a frase “Eu fui para a faculdade de ônibus”, em LIBRAS a tradução é: “Eu ir faculdade ônibus” (ALMEIDA, 2000).

A Língua de Sinais brasileira, assim como a língua falada, varia a depender da região. Da mesma forma que nem todos os brasileiros falam o mesmo português na sua modalidade oral, nem todos os surdos se comunicam através do mesmo sinal. Há uma variedade linguística, ou seja, existe um sotaque também na modalidade de sinais da língua portuguesa.

Em comparação à língua oral, na Língua de Sinais não existe “sinal errado”, apenas variações linguísticas. A Língua de Sinais, assim como outras línguas, não possui uma universalização no sinal, nem mesmo dentro de uma mesma cidade. Os surdos mais jovens, por exemplo, usam gírias que podem ou não ser conhecidas por surdos mais velhos, como acontece na língua oral.

No imaginário social, a Língua de Sinais costuma ser associada apenas ao alfabeto manual, contudo essa afirmativa produz uma ideia equivocada de que a Língua de Sinais é limitada, pois a sua forma de comunicação seria a adaptação das letras sendo usadas manualmente. Porém, existe um sinal específico para indicar objetos, sentimentos, pessoas, profissões, etc., não sendo necessário utilizar o alfabeto manual para formar a palavra em uma frase. O uso do alfabeto é utilizado pelos surdos para soletrar nomes próprios e algumas palavras que ainda não tenham sinal. O alfabeto manual brasileiro assim como a língua de sinais é diferente de outros países. (GESSER, 2009).

Ainda segundo Gesser (2009), um outro aspecto sobre a LIBRAS que merece ser mencionado, é que a Língua de Sinais não é uma língua ágrafa, ou seja, sem escrita. Um dos grandes desafios é tornar essa escrita a mais clara possível. No Brasil esse sistema de escrita ainda passa por um processo de padronização. Há muitos sinais em LIBRAS que são complexos, mas segundo o autor, da mesma forma que a modalidade escrita da nossa língua oral se modificou, a escrita da língua de sinais tende a se modificar e se tornar mais acessível e mais simples.

4 | A LEGISLAÇÃO DO ENSINO DA LIBRAS.

A partir das lutas dos movimentos sociais, sobretudo advindas da comunidade surda, e a insistência dos surdos à utilização das Línguas de Sinais, algumas mudanças nesse cenário aconteceram, como a conquista da Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, que

reconhece a LIBRAS como língua oficial dos surdos. Com base nessa lei, o Estado passa a intervir de fato nessa realidade, a partir do entendimento de que a LIBRAS é necessária tanto para os surdos como para os ouvintes.

A referida Lei garante que a LIBRAS deve ser incorporada aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Compreende-se que quando uma criança cresce convivendo com ambas as línguas, a aceitação e o respeito ocorrem de maneira mais efetiva, e a escola é um espaço potente para a interação e inclusão dos alunos surdos.

Até 2005 a disciplina de LIBRAS na formação do professor não era obrigatória, mas havia uma preocupação nítida com o apoio pedagógico especializado para pessoas surdas. Somente no final do referido ano foi decretada como lei no Brasil. O decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que no artigo 3º, BRASIL (2005), afirma que a disciplina de LIBRAS deve ser inserida como disciplina obrigatória nos cursos de licenciaturas e optativas nos cursos de bacharelado e tecnológicos.

É imprescindível destacar também a implementação da Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010, que oficializa a profissão de intérprete e tradutor de LIBRAS, indicando sua atuação nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior. A presença deste profissional em sala de aula, garante atendimento escolar adequado ao estudante, e faz com que a lei de inclusão seja obedecida em conformidade com o que está estabelecido.

Pode-se perceber que há uma evolução no que se refere à legislação que versa sobre o ensino da LIBRAS no país. Contudo, faz-se necessário ainda a elaboração e implementação de políticas públicas que abarquem a comunidade surda em sua totalidade, isto é, o surdo, a família, a escola e a comunidade.

5 | DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO ENSINO DA LIBRAS

A linguagem e a interação em sala de aula é considerada um dos primeiros obstáculos na vida escolar do surdo, não apenas por viabilizar a socialização deste com os alunos ouvintes, mas também no tocante à apreensão dos conteúdos. Goldfeld (2002), declara que as relações sociais através da linguagem são extremamente importantes para a aprendizagem:

O atraso de linguagem, obviamente, causa atraso na aprendizagem e consequentemente no desenvolvimento, já que é a aprendizagem que o impulsiona. Mais uma vez, então, entendemos o problema do surdo que sofre atraso na linguagem. (GOLDFELD, 2002, p.74)

O desafio de ensinar um aluno surdo começa na educação infantil, na qual a ludicidade é usada como forma de cativar a atenção da criança, tornando a aula mais atrativa com jogos e brincadeiras. É importante nesta hora que o aluno surdo não se sinta excluído ou incapaz de participar das atividades.

Os jogos possuem, então, uma importância determinada no processo de desenvolvimento, pois neles a criança vivencia relações sociais que contribuem para a sua constituição enquanto indivíduo e é exatamente por falta da língua que a criança surda fica em desvantagem também nesta

atividade. (GOLDFELD, 2002, p. 79).

Para a autora esta é uma etapa importante no desenvolvimento da criança, pois é nela que a criança aprende a viver em sociedade. Por isso, é imprescindível que essas questões sejam levantadas sobre a educação do surdo, pois nenhuma etapa deve ser negligenciada.

O direito garantido por lei da criança com surdez ser educada preferencialmente na rede regular de ensino implica todas essas questões de inclusão, pois o objetivo é justamente a socialização do indivíduo. Portanto, é necessário que o professor esteja qualificado para o ensino de LIBRAS, no sentido de ofertar uma aula de qualidade, inclusiva e interativa entre todos os alunos. Ressalta-se também a necessidade de um profissional intérprete de LIBRAS em sala de aula para que este possa dar suporte às relações interpessoais.

As pessoas surdas apresentam características particulares que merecem ser observadas. As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001, p.51) afirma que: “recomenda-se que o professor, para atuar com educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, tenha complementação de estudos sobre o ensino de línguas: língua portuguesa e língua brasileira sinais”.

Apesar do decreto nº 5.626 versar sobre a obrigatoriedade da disciplina de LIBRAS para os cursos de licenciatura, julga-se que essa única disciplina não é o suficiente para formar professores capacitados para receber um aluno surdo. É necessário um profissional intérprete de LIBRAS em sala de aula para fazer a mediação entre professor e aluno. É importante ressaltar que a disciplina de LIBRAS na formação do professor apesar de não torná-lo apto para ministrar aulas sem ajuda de um intérprete, possibilita condição mínima para este de ter o conhecimento sobre a língua de sinais, que muitas vezes é seu primeiro contato com a Libras.

O importante é que todos os profissionais percebam a importância da língua de sinais no desenvolvimento da criança surda. Essa língua é a única que pode ser adquirida espontaneamente pela criança surda, ou seja, em suas relações sociais, nos diálogos, pois, como já se afirmou aqui, a língua oral requer técnicas específicas para ser aprendida pela criança surda. (GOLDFELD, 2002, p.109).

É necessário que o Estado ofereça capacitação profissional para que os professores possam acolher e viabilizar a garantia do direito do aluno surdos estudar no sentido de oportunizar a igualdade de aprendizagem e a efetiva inclusão em sala de aula. E no que se refere a gestão escolar, faz-se pauta urgente que o Projeto Político Pedagógico da escola considere as individualidades e realidades de cada aluno respeitando suas limitações, com vistas a um atendimento especializado para todos.

O docente não pode atribuir suas responsabilidades de ensino ao intérprete, ficando a este último somente o papel de intermediário na comunicação professor/aluno. Assim como o intérprete não pode tomar para si a função do professor em sala de aula, segundo Garcia (2014, p.7) “A responsabilidade que o intérprete educacional exerce na sala de aula não é inferior à de o professor titular.

Cada profissional deve cumprir seu papel de forma a conduzir o processo educacional com eficácia para a aprendizagem dos alunos surdos”. Com isso o surdo é aluno do docente, e que tanto o professor como um intérprete devem respeitar o trabalho e a função de cada um em sala de aula para que se possa assim ter harmonia no ambiente escolar e oferecer o máximo para os estudantes.

A função de intérprete de LIBRAS é, segundo Gesser, 2009, muito comum em espaços escolares e religiosos. Esta profissão ainda não é tão comum, porém nos últimos anos, após a oficialização da LIBRAS em 2002, a comunidade surda vem ganhando visibilidade e conseqüentemente espera-se que a profissão de intérprete seja mais normalizada.

Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto, o objetivo da interpretação é passar o que realmente foi dito). (QUADROS, 2004, p.28)

O intérprete de LIBRAS é o profissional responsável pela a interação social entre surdos e ouvintes, este garante o avanço educacional do surdo quando realiza suas funções em sala de aula, promovendo o acesso a vários aspectos de inclusão social do surdo no meio ouvinte.

Na educação o intérprete com a função de mediador, trabalhando em conjunto com o professor objetivando proporcionar ao aluno surdo o melhor conteúdo educacional possível, fazendo com que suas diferenças sejam superadas e que a surdez seja só um obstáculo a ser superado para a promoção de uma educação de qualidade.

6 | RESULTADOS E DISCUSSÕES

O estudo em questão revelou que a bibliografia que versa sobre LIBRAS é bastante escassa, o que tornou desafiador o processo de escrita e compreensão das nuances que perpassam a história da LIBRAS. Percebeu-se que a abordagem temática ainda está em processo de desenvolvimento no Brasil, principalmente no que se diz respeito ao regimento legal. As leis de inclusão são relativamente recentes e em relação às políticas públicas de inclusão, o que se observou é a falta de investimento. O que se almeja é que a LIBRAS faça parte do currículo da escola, assim como faz parte a Matemática, o Inglês e outras disciplinas.

Para Martins e Lisbão (2019), refletir sobre a LIBRAS no contexto educacional é fundamental também quando pensamos na formação de educadores, pois são estes profissionais que têm contato cotidiano com alunos surdos em suas salas de aula, e que precisam se especializar cada vez mais e refletir sobre as práticas de ensino inclusivo frente a essa realidade.

É urgente que se produza cada vez mais sobre a educação do surdo, no sentido de

multiplicar estudos e pesquisas sobre a temática e principalmente de continuar lutando pela igualdade de oportunidades e de educação para todos. É necessário que haja fiscalização das políticas públicas de inclusão da cidadania de pessoas surdas, bem como elaboração e implementação de novas.

7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Reconhecendo que a escola tem papel primordial de formar cidadãos com competências e habilidades para construir uma sociedade mais justa, igualitária e que busque incluir a todos, pode-se concluir que a educação é um palco potente para se trabalhar com as diferenças.

As conquistas dos surdos pelo seu reconhecimento como sujeitos de direitos e que merecem usufruí-los igualmente, como por exemplo o direito à educação, precisam ser reafirmadas cotidianamente. Alguns avanços no que se refere às legislações que versam sobre os direitos dos surdos devem ser enfatizados. Entretanto, ainda há muito o que ser conquistado, tanto para os surdos como para a qualificação dos professores que trabalham com esse público.

Sugere-se ainda que outras produções acadêmicas abordem o ensino da LIBRAS, tendo em vista a carência de literatura e estudos sobre essa temática, para que se possa dar cada vez mais visibilidade às realidades e necessidades vivenciadas pela comunidade surda.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Elizabeth. **Leitura e surdez**: Um estudo com adultos não oralizados. Rio de Janeiro: Revinter Ltda. 2000, 110 p.

BRASIL. **Lei nº 12. 319, 01 de set. 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS. Brasília, DF, set. 2010. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1025011/lei-12319-10>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.626, 22 de dez. 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004- Acesso em 17 de outubro de 2022.

BRASIL. **Lei nº 12. 319, 01 de set. 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília, DF, set. 2010. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1025011/lei-12319-10>. Acesso em: Acesso em 18 de outubro de 2022.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Ministério da Educação e Cultura. Brasília: 1997.

FELIPE, Tanya A. **LIBRAS em contexto**: curso básico, livro do estudante. 9º ed. Rio de Janeiro: Walprint Gráfica e Editora, 2009, 187p.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. Rio de Janeiro. RJ. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/> Acesso em 20 de outubro de 2022.

GESSEER, Audrei. **LIBRAS? Que língua é essa?** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009, 87 p.

GOLDFELD, Marcia. **A criança surda:** linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. 6ª ed. São Paulo: Plexus, 2002, 172 p.

MARTINS, Vanessa R. **Libras Aspectos Fundamentais.** 1ª ed. Paraná: InterSaberes, 2019, 121 p.

SKLIAR, Carlos. **A surdez:** um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2010, 192 p.